



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O Garça, do dia 23/12/89, nº 2.273.

LEI Nº 2.116

PROCESSO Nº 663-AP

## Lei n. 2.116 de 24 de novembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faco Saber que a Câmara Municipal de  
creta e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado  
a abrir um crédito adicional especial no valor  
de NCz\$ 18.000,00 (mil cruzados novos), des-  
tinado a cobrir despesas com o Consórcio In-  
termunicipal da Região ERG/ Guaratinguetá.

4 — Desenvolvimento Regional

14 — Produção Vegetal

080 — Sementes e Mudas

3130 — Serviços de Terceiros e Encargos

3132 — Outros Serviços e Encargos 18.000,00

Artigo 2.º — O crédito aberto no artigo  
anterior será coberto com o seguinte recurso:

Receitas de Aplicações Financeiras — ex- cess de arrecadação	18.000,00
---	-----------

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá aos  
24 dias do mês de novembro de 1989.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

Sergio Mauro Junqueira Monteiro Gomes

Secretário Municipal de Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra